

## **LEI Nº 2163/2006, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2006”**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2006, conforme autógrafa nº 041/2006, de 21 de novembro de 2006, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária anual do exercício de 2006, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Classificação	Descrição	Valor do Crédito
02.10	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0021.2026	Manut. Atenção Básica Médico Hosp. e Od.Sus	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições – Ficha nº 196.....	4.000,00
Total do Crédito.....		<b>4.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito acima autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, sob a classificação: 02.05. Departamento de Obras, Viação e Serviços - 15.451.0008.1010 Reforma do Velório – 4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha nº 061, na mesma importância.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de novembro de 2006.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa